



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando Nº723/2025 - Barra de São Francisco - ES, 12 de dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação
Sra. Adelza de Almeida Lima

Assunto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural p/ o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Solicitamos que autorize ao setor competente, a abertura da **chamada pública** para aquisição parcelada de **alimentos** preferencialmente orgânico e/ou agroecológico de agricultores e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município.

A origem do recurso a ser utilizado será o FNDE/PNAE

Segue anexo termo de referência e orçamentos.

Atenciosamente,

Joyce Rodrigues dos Santos
Nutricionista Responsável técnica da Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

DA JUSTIFICATIVA:

A desigualdade social é uma realidade brasileira que precisa ser combatida com políticas públicas locais que busquem mudar, no plano de micro as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser promotora deste conjunto de ações, começando este processo com o combate à fome e as suas causas estruturais que geram e engrossam o cordão da exclusão social. A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, são diretrizes da alimentação escolar.

Visa também atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. O emprego da alimentação saudável e adequada, a qual compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com sua faixa etária; e que a **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, prevê que a alimentação escolar é direito de todos os estudantes da educação básica pública, enfim, atender a alimentação escolar com produtos de qualidade e em quantidades suficientes.

Por isso, a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco -ES, por meio desta Secretaria projeta meios de garantir o acesso e, principalmente, a permanência dos alunos na escola. Uma das suas políticas é a garantia de uma alimentação, suficientemente saudável e de qualidade com o conceito de segurança alimentar

1.DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública a aquisição de **ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico destinado aos alunos matriculados nas escolas municipais de Barra de São Francisco-ES, mediante recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNAE – (Programa Nacional de Alimentação Escolar) **FNDE/PNAE no Ano Letivo de 2026**, conforme especificações condições a seguir:

TABELA 1 - DAS QUANTIDADES, ENTREGAS E VALORES

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
1.	1.000	200	ABACATE , De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo	KG	R\$ 10,765	R\$ 10.765,00
2.	4.500	450	ABÓBORA MADURA , fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg.	KG	R\$ 5,520	R\$ 24.840,00
3.	500	100	ABOBRINHA , Graúda, coloração e tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, com casca íntegra, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 7,658	R\$ 3.829,00
4.	6.000	600	ALFACE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 250g.	UN	R\$ 3,040	R\$ 18.240,00
5.	6.000	600	BANANA NANICA , Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	R\$ 6,718	R\$ 40.308,00
6.	16.000	1.600	BANANA PRATA , Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	R\$ 7,405	R\$ 118.480,00
7.	4.000	500	BANANA TERRA , Em pencas, tamanho e coloração uniformes, Com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	R\$ 7,903	R\$ 31.612,00
8.	3.000	300	BATATA DOCE , Rosada, graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	KG	R\$ 7,320	R\$ 21.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
9.	800	80	BETERRABA , De primeira qualidade, sem ramo, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida,	KG	R\$ 7,428	R\$ 5.942,40
10.	300	50	BRÓCOLIS FRESCO , 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 0,200g.	Maço	R\$ 8,485	R\$ 2.545,50
11.	200	50	CAFÉ EM PÓ , em pacotes de 500G. Café torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. COM AMOSTRAS.	PACOTE 500 GRAMAS	R\$ 30,778	R\$ 6.155,60
12.	1.000	200	CENOURA , De primeira qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	R\$ 5,908	R\$ 5.908,00
13.	4.000	400	CEBOLINHA , de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maços com 0,200g.	MAÇO	R\$ 2,408	R\$ 9.632,00
14.	4.000	400	COUVE , Fresca, em maços de 0,200g, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	R\$ 4,693	R\$ 18.772,00
15.	300	100	COUVE CHINESA , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em embalagem própria.	KG	R\$ 7,225	R\$ 2.167,50
16.	1.000	200	CHUCHU , De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, Firme e bem desenvolvido, livres materiais terrosos, sem danos Físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	KG	R\$ 5,353	R\$ 5.353,00
17.	300	30	FRUTA-PÃO , tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	R\$ 4,618	R\$ 1.385,40
18.	6.000	700	INHAME , Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	R\$ 8,718	R\$ 52.308,00



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
19.	330	30	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR; Garrafa; 1000ml; Ingredientes: Leite Reconstituído Integral e Fermento Lático. O produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas e às etapas de processamento, de acordo com a legislação vigente (e atualização) como a Instrução Normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007 do MAPA, RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 da ANVISA-MS, RDC nº 07, de 18 de dezembro de 2011 da ANVISA, RDC nº 07, de 06 de março de 2013 da ANVISA, RDC nº08, de 06 de março de 2013 da ANVISA, Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 do MAPA, RDC nº 14, de 28 de março de 2014 da ANVISA-MS. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênicas sanitárias e as Boas Práticas de Fabricação e os Procedimentos Operacionais Padronizados para Estabelecimentos elaboradores/industrializadores de leite e derivados. De acordo com os aspectos sensoriais deve ter: Aspecto: consistência líquida; Cor: característica do sabor; Odor: característica do sabor; Prazo de validade: Validade mínima de 30 dias, à partir da data de entrega, sendo que os produtos deverão ter a data de fabricação de no máximo 10 dias. Embalagem primária Garrafa de polietileno ou polipropileno, atóxica, inodora, opaca, com selo de alumínio vedante e tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com capacidade de 1000 ml. - Rotulagem O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes, como RDC nº 269, de 20 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, RDC nº 26, de 02 de julho de 2015. Primária (informações obrigatórias) - Nome do produto e marca; - Identificação do estabelecimento fabricante; - Data de fabricação e data de validade; - Número do lote; - Informação nutricional; Condições, conservação e armazenamento - nº do SIF (carimbo); - ingredientes. - Deverá constar EXPLICITAMENTE que o produto é originado da Cooperativa ou Associação de agricultores familiares com dados que identifiquem o empreendimento, tais como CNPJ, NOME, ENDEREÇO, ETC. Entrega: 1 vez por mês. COM AMOSTRAS	LT	R\$ 15,058	R\$ 4.969,14
20.	5.000	500	LARANJA , de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.	KG	R\$ 11,188	R\$ 55.940,00
21.	300	30	LIMÃO , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso mínimo: 50 g por unidade.	KG	R\$ 7,870	R\$ 2.361,00
22.	3.000	300	MAMAO , Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	R\$ 10,685	R\$ 32.055,00
23.	7.000	700	MANDIOCA RAIZ , Graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, livre de resíduos terrosos, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	KG	R\$ 5,395	R\$ 37.765,00



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
24.	800	100	Maracujá: fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 12,608	R\$ 10.086,40
25.	5.000	1.000	MELANCIA REDONDA , 1ª qualidade, categoria extra grádua, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	R\$ 3,378	R\$ 16.890,00
26.	2.500	400	MEXERICA : Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	R\$ 14,595	R\$ 36.487,50
27.	3.000	300	MILHO VERDE , Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	KG	R\$ 7,953	R\$ 23.859,00
28.	1.000	100	OVOS DE GALINHA: OVO, classe A, vermelho ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	DZ	R\$ 11,453	R\$ 11.453,00
29.	200	30	Pepino: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R\$ 8,948	R\$ 1.789,60
30.	100	10	QUIABO , tamanho uniforme, cor verde firme, macio, não deve apresentar danos físicos e/ou mecânicos decorrente do transporte e manuseio.	KG	R\$ 11,143	R\$ 1.114,30
31.	1.000	200	REPOLHO , Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 5 kg.	KG	R\$ 5,220	R\$ 5.220,00
32.	1.500	150	SALSINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 200g.	MAÇO	R\$ 2,360	R\$ 3.540,00
33.	1.500	200	TAIOBA , Folhas firmes, coloração verde, sem amarelados, não cedendo à pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura. Maço com 5 folhas.	MAÇO	R\$ 4,560	R\$ 6.840,00



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
34.	600	100	Tomate: inteiro, tamanho grande, sem defeitos, sem manchas e danos mecânicos, sem sinais de podridão, não deve estar murcho na entrega, em caixas.	KG	R\$ 6,563	R\$ 3.937,80
35.	100	30	TOMATE ITALIANO: Tomate, in natura, fresco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	R\$ 12,638	R\$ 1.263,80
36.	100	10	VAGEM, Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	KG	R\$ 19,053	R\$ 1.905,30
37.	200	50	FILÉ PESCADO; TILÁPIA; em filé; sem pele e sem couro, sem espinhas ou escamas, congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 400 gramas e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial atendendo aos princípios do Decreto Nº 30.691 de 19 de março de 1952 que aprova o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal – RIISPOA; Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) demais informações de rotulagem obrigatória. COM AMOSTRAS	PACOTE C/400 GRAMAS	R\$ 30,483	R\$ 6.096,60



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
38.	50	10	POLPA DE FRUTA – ABACAXI NATURAL , Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausentede substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produtono MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	KG	R\$ 27,560	R\$ 1.378,00
39.	200	30	POLPA DE FRUTA – ACEROLA NATURAL , Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, não adoçado, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contatodo Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 31,143	R\$ 6.228,60
40.	100	10	POLPA DE FRUTA – GRAVIOLA NATURAL , EMB 1 KG. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, não adoçado, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 31,863	R\$ 3.186,30



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
41.	200	20	POLPA DE FRUTA – GOIABA NATURAL , Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, não adoçado obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 24,615	R\$ 4.923,00
42.	200	20	POLPA DE FRUTA – MANGA NATURAL , Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, não adoçado obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 21,588	R\$ 4.317,60



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
43.	1.000	100	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. NATURAL , Produto obtido a partir de frutas maduras e saudáveis, por meio de processamento tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 51,418	R\$ 51.418,00
44.	300	30	AÇAFRÃO DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE . Especificação : AÇAFRÃO DA TERRA de primeira qualidade, seco e moído fino, embalagem de 200 gramas.	Pacote c/200gr	R\$ 13,563	R\$ 4.068,90
45.	600	80	COLORAU -EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO ; coloração vermelha intensa; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, seco, torrado e moído fino. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; hermeticamente vedado; embalagem com 500 gr.	Pacote c/500gr	R\$ 18,898	R\$ 11.338,80
46.	600	100	FARINHA DE MANDIOCA , Produto obtido de raízes de mandioca, do gênero Manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento; Parâmetros de classificação: branca; seca, fina, tipo 1; conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 do MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC Nº 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 07 meses a contar da fabricação, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 11,305	R\$ 6.783,00
47	1.000	100	FEIJÃO CARIOCA , Feijão tipo 1, classe: carioca, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 10,370	R\$ 10.370,00



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QUANT	QUANT. MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	*V. UNIT. (R\$)	*V. TOTAL (R\$)
48.	1.000	100	FEIJÃO PRETO , Feijão tipo 1, classe: preto, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 11,110	R\$ 11.110,00
49.	200	60	FUBÁ DE MILHO , Fubá de milho, de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico (Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002), fina, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Deverão apresentar-se com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263, de 22/09/05 e suas alterações. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente e devidamente vedada por termossoldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Validade mínima de 4 meses. COM AMOSTRAS	KG	R\$ 8,645	R\$ 1.729,00
TOTAL GERAL					R\$ 760.628,04	

* As quantidades das frutas **ABACATE, BROCOLIS, FRUTA-PÃO, LARANJA, MELANCIA, MILHO VERDE, QUIABO, VAGEM** foram estimadas para a oferta durante o período de sazonalidade das mesmas.

1.2 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1.2.- O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, conforme Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º, e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.

1.2.- Os produtos manipulados dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem integra e conter no rótulo, as seguintes informações: PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;



1.1.1 - Os produtos de origem animal e/ou processados deverão constar em embalagem de acordo com a legislação, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega;

1.1.2 - Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, e quando se tratar de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos fechados e refrigerados, mantendo os alimentos congelados; o pessoal responsável por transportar os alimentos deverá estar em boas condições de higiene;

1.1.3 - Todos os alimentos devem ser higienizados, ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos e com pouco tempo de estocagem;

1.1.4 As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

1.1.5 Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

FRACIONAMENTO DA ENTREGA: Os hortifrútis deverão ser entregues em remessas que acontecerão durante o período de 12 meses, nos dias e horários pré-agendados pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar.

O levantamento de preço realizado médio tomou como base produtos convencionais comercializados nos mercados em âmbito local e feira do produtor da agricultura familiar.



2 DOS PRODUTOS ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS

1.2 Os alimentos orgânicos e agroecológicos podem receber um **acréscimo de até 30%** ao preço pago do produto convencional, conforme disposição do **§ 5º, art. 31 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020**.

1.3 A apresentação de Projeto de **Venda de produtos orgânicos e/ou agroecológicos** deverá obedecer às normas específicas e **possuir o certificado de produtor orgânico** fornecido por **Certificadora ou Sistema Participativo de Garantia** com a devida lista de produtores ou Termo de Compromisso de Garantia de Qualidade Orgânica – OCS, estabelecida pela Lei n.º 10.831/2003 e decreto n.º 6.323/2007 do MAPA; **A certificação deve estar dentro do ano de vigência.**

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 - Os recursos para custear a presente solicitação serão oriundos do FNDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação/PNAE – (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em cumprimento do estabelecido pela **Lei 11.947/2009 e Resolução CD nº 6 de 08 de Maio de 2020 do MEC** – Ministério da Educação e Cultura.

3. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar de Barra de São Francisco-ES, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da ciência de Convocação pela EEx.

4.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

4. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

4.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar de Barra de São Francisco-ES, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da ciência de Convocação pela EEx.

4.3. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.



5. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar de Barra de São Francisco-ES, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da ciência de Convocação pela EEx.

4.4. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

4.5. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

4.6. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme Termo de Referência, deste edital, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

4.7. A análise ficará a cargo da Nutricionista do Setor Municipal de Alimentação Escolar, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

5 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer os alimentos obedecendo ao disposto na **Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/nº 6 de 08 de Maio de 2020 e o Cronograma de Entrega** repassado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual será atestado o seu recebimento.

6. DO LIMITE INDIVIDUAL:

6.1 O limite individual de venda de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano Civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar contida na **Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.**

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA



O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término do **Ano Letivo de 2026**:

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita quinzenalmente nos dias e quantidades estipulados pela Divisão de Alimentação Escolar;
- b) Os gêneros alimentícios das escolas urbanas e rurais deverão ser entregues nas escolas, pelo agricultor, de acordo com cronograma fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar.
- c) O custeio do transporte das entregas será de responsabilidade da contratada.
- d) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do termo de recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo do contrato;

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

A CONTRATADA deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, **Resolução CD/nº 6 de 08 de Maio de 2020** e a Resolução nº 259/02 – AVISA e o Cronograma de entrega repassado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

7.1- As entregas dos produtos das Cooperativas/Associações credenciadas serão realizadas a partir da assinatura dos contratos decorrentes da participação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, conforme procedimentos dispostos neste Edital e Anexos;



7.2- As entregas deverão ser feitas acompanhadas de 03 vias do Termo de Recebimento dos Produtos, Anexo XII, sendo ambas as vias atestadas pela escola, representante da empresa de alimentação escolar e Cooperativas/Associações;

7.3 - As 03 (três) vias do Termo de Recebimento dos Produtos devem obedecer o formato A-4, conter informações idênticas e devem ser preenchidas conforme recomendações do Setor de Alimentação Escolar.

7.4 - Para fins de pagamento, com o devido ateste (assinaturas), as cooperativas/Associações deverão encaminhar para Setor Alimentação Escolar;

7.5 - No ato da entrega, o entregador deverá estar usando calçado fechado, calça comprida e camisa. Deve estar devidamente identificado;

7.6- Para entrar na cozinha, o entregador deve utilizar touca para proteção do cabelo.

7.7- O entregador deve estar atento ao nome e endereço correto da escola a fim de evitar enganos.

7.8- Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento e cronograma de entrega, emitido pela nutricionista, de Alimentação Escolar, enviado à contratada, e qualquer alteração deverá ser acordada entre as partes.

7.9- Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a contratada irá analisar se há possibilidade de completar ou substituí-lo, desde que seja idêntico ao solicitado, aprovado pelo responsável técnico, e desde que as entregas sejam realizadas antes da semana de uso, conforme incidência no cardápio.

7.10- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme lista de endereço e horário de funcionamento, constante no Anexo, no horário de 07h:00min às 12h:00min e 13h:00min às 17h:00min, resguardando o horário da distribuição da alimentação escolar (recreio), a fim de evitar acidentes e garantir o correto recebimento dos alimentos pelas demais partes responsáveis (empresa de alimentação e escola);

7.10.1- Havendo alteração no horário de funcionamento das escolas, a SEMAE informará às Cooperativas/Associações;

7.10.2 - Havendo alteração da listagem de escolas aptas ao recebimento dos alimentos da Agricultura Familiar, a SEMAE informará às Cooperativas/Associações.

7.11 - As Cooperativas/Associações deverão aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos produtos pelo representante da empresa de alimentação escolar e da unidade



escolar.

7.12 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Setor Municipal de Alimentação Escolar;

7.13- As escolas em que o tipo de atendimento sofrer alteração por algum motivo que impeça a utilização dos gêneros da agricultura familiar, a Contratante comunicará à Cooperativa/Associação, com antecedência de até 72 horas, sobre o cancelamento das entregas dos produtos, salvo em situação superveniente ou força maior em que o prazo poderá ser reduzido, sem ônus para Contratante e sem a obrigatoriedade de remanejamento dos itens.

7.14- Os produtos deverão ser entregues seguindo a ordem de Fornecimento e o Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar emitido pela SEMED de acordo com a periodicidade da tabela a seguir:

7.15- TABELA DE PERIODICIDADE/PREVISÃO DE CONSUMO

PRODUTOS	DIAS DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO
Estocáveis	Segunda a sexta feira da semana que antecede o uso	Segunda a sexta feira da semana seguinte à entrega
Resfriados		
Congelados		
Hortifrutigranjeiros	Segunda e terça feira da semana que antecede o uso	Quarta, quinta e sexta-feira

7.16 - A Ordem de Fornecimento e o Cronograma de entrega serão encaminhados pela SEMAE às Cooperativas/Associações.

7.17 - No caso de produtos estocáveis, refrigerados e congelados que serão entregues na semana que antecede o uso.

7.18 - A Ordem de Fornecimento poderá ser ajustada conforme o calendário escolar, bem como feriados e situações supervenientes, sem ônus para Contratante;

7.18.1- A Ordem de Fornecimento dos produtos da agricultura familiar deve ser seguida rigorosamente, ficando as escolas e empresas de gestão da alimentação escolar desobrigadas de receber os gêneros fora das datas previstas, salvo em exceções em que as Cooperativas/Associações comunicarem previamente ao gestor do contrato e desde que devidamente autorizado por ele;



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

7.18.2- Em caso de algum impedimento de entrega por parte das Cooperativas/Associações, as mesmas devem comunicar formalmente ao SEMAE com antecedência de 07 (sete) dias, salvo em situações supervenientes ou de força maior, cujo prazo poderá ser avaliado e reduzido pela SEMAE.

7.19- A contratada poderá solicitar, antecipadamente, a prorrogação dos prazos previstos na ordem de Fornecimento, desde que apresente motivo justificado, comprove suas alegações e apresente nova data para cumprimento da obrigação, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento e comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

7.20 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela SEMAE e posteriormente entregues pelas Cooperativas/Associações serão estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, e podem sofrer ajustes, para mais ou para menos, a fim de se adequar à necessidade das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

8. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ZONA	ENDEREÇO
1.	CMEI BRASILINO MALAQUIAS DE MORAES	(27) 3756-5154	URBANA	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 350, BAIRRO- COLINA
2.	CMEI DORICO CIPRIANO	(27) 3756-5070	URBANA	RUA BENJAMIM COSTA, Nº 2 - VILA LANDINHA
3.	CMEI RAUL GONÇALVES NETO (RAUL TREMENDÃO)	(27) 3756-1888	URBANA	RUA VANDO JOSÉ, S/N, BAIRRO- ESTRELA
4.	CMEI IRENE RIBEIRO	(27) 3756-5470	URBANA	RUA MELVIN JONES, Nº 67, CRUZEIRO
5.	E.M OZÉIAS REZENDE	(27) 3756-7530	URBANA	ALAMEDA SANTA TEREZINHA- Nº 100 - VILA LANDINHA
6.	E.M JOÃO BASTOS	(27) 3756-1608	URBANA	RUA DONA MINELVINA GARCIA DE LIMA, Nº218, VILA GONÇALVES
7.	E.M JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA	(27) 3756-1837	URBANA	RUA BENJAMIM COSTA, Nº 194, VILA LANDINHA
8.	E.M LUCIENE MATOS FERREIRA	(27) 3756-1226	URBANA	ROD. B.S. FRANCISCO/ECOPORANGA, KM 03, VILA LUCIENE
9.	E.M MAC NAIR	(27) 3756-5478	URBANA	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, IRMÃOS FERNANDES
10	E.M NEUZA FERNANDES	(27) 3756-1709	URBANA	RUA MANUEL SILVA LOPES, S/N,



				COLINA
11	E.M SEBASTIÃO ALBANO	(27) 3756-1159	URBANA	AV. MANOEL ALVES FONSECA, Nº 267, VILA VICENTE
12	E.M VICENTE AMARO DA SILVA	(27) 3756-2866	URBANA	RUA DONA FILOMENA ROSA DOS ANJOS, Nº 220, CAMPO NOVO
13	EMEF EMTEMPO INTEGRAL ELIZABETH TRZOSKI DA SILVA		RURAL	PAULISTA-
14	CMEI KATHERINE ZANET		RURAL	PAULISTA -
15	EM ABEL LOUBACK	PROFESSORES: SONIA PINHEIRO LIMA NICOLE 9-9800-4453	RURAL	RUA JOSÉ TIAGO - DISTRITO: MONTE SINAI REFERÊNCIA: NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ALADIM SILVESTRE
16	EM NICOLI NICOLINI (ALTO PAULISTA)	PROFESSORA: LECI MARTINS DE ANDRADE - 9-9966-3630	RURAL	CÓRREGO ALTO PAULISTA - DISTRITO: PAULISTA REFERÊNCIA: PERTO DA PONTE DO NICOLA (ITAMAR NICOLINE)
17	EM CABECEIRA DE SANTO ANTÔNIO	PROFESSORA: VALÉRIA MORO DE AQUINO- 9-9803-9120	RURAL	CÓRREGO DO BAGAÇO - DISTRITO: SANTO ANTÔNIO REFERÊNCIA: RODOVIA ES 080- AO LADO DA CHURRASCARIA ALMEIDA
18	EM PROFESSORA MARIA RODRIGUES DE LIMA (ENGENHO)	PROFESSORA: ELIANE GAVA DA CRUZ AGUIAR - 9-9802-7092	RURAL	DISTRITO: PAULISTA
19	EM DANIEL CIRILO DE PAULA	PROFESSORA: VANESSA PECLAT FREIRA- 9-9603-6805	RURAL	CÓRREGO SÃO JOSÉ - DENZOL - DISTRITO: PAULISTA REFERÊNCIA: NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CIRILO DE PAULA
20	EM EVANDRA CHAVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA: HÉRICA ALVES DA SILVA-9-9521-4540	RURAL	CÓRREGO POÇO AZUL - ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES- DISTRITO: PAULISTA REFERÊNCIA: AO LADO DA IGREJA CATÓLICA
21	EM CÓRREGO DOS FAGUNDES	PROFESSORA: QUELI AFONSO DA SILVA MORAIS	RURAL	CÓRREGO BOA SORTE -RIO DO CAMPO
22	EM MONTE SENIR	PROFESSORA: ALCIRENE SILVA ARAUJO MARIANO - 9-9843-2424	RURAL	RUA FRANCISCO ANDRADE, S/N - MONTE SENIR - REFERÊNCIA: NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL LOURENÇO DE ANDRADE



23	EM PROFESSOR JOÃO BATISTA DA SILVA -JOÃO MAIA (PORANGA)	PROFESSORA: ROSIMAR DE LAZZIRI- 9-9905-3827	RURAL	RUA PRINCIPAL - DISTRITO: PORANGA REFERÊNCIA: AO LADO DA PRACINHA
24	EM SANTA ANGÉLICA	PROFESSORA: SOALANGE DE ASSIS VIEIRA FAGUNDES- 9-9813-6845	RURAL	CÓRREGO SANTA ANGÉLICA - DISTRITO: MONTE SINAI
25	EM VARGEM ALEGRE	PROFESSORA: HAYANA CORTELETTI-9-9658-4210	RURAL	RUA ALFA,445 - DISTRITO: VARGEM ALEGRE REFERÊNCIA: NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL VARGEM ALEGRE
26	EM VARGEM GRANDE DE ITAÚNAS	PROFESSORA: VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA VICENTE – 9-9939-1226	RURAL	CÓRREGO DO ITAÚNAS – DISTRITO: CACHOEIRINHA DE ITAÚNAS REFERÊNCIA: DEPOIS DO BICÃO
27	EM BARRA DE ITAPERUNA	MARIA LÚCIA MARCOLINO TEL: 27 999806373	RURAL	BAIRRO. VILA ITAPERUNA RUA SÃO MATEUS S/N. BAIRRO. VILA ITAPERUNA
28	EM CACHOEIRINHA DE ITAÚNAS	DIRETORA:JEDALIA TELEFONE: : 27 998945200	RURAL	CACHOEIRINHA DE ITAÚNAS. CENTRO. DO LADO DA 1º IGREJA BATISTA.
29	EMEF EMTEMPO INTEGRAL ELIZABETH TRZOSEKI DA SILVA	DIRETORA: ANGÉLICA APARECIDA POUBEL DE SOUZA TEL: 27 998693805	RURAL	RUA CAMILO LOPES JUNIOR, Nº 202, VILA PAULISTA, BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, CEP 29815-000
30	EM WILSON FERREIRA (SANTO ANTÔNIO)	DIRETORA: JOANA DARC MONTOVANELI LOPES TEL. 27 996537343	RURAL	RUA DURVAL DELEPRANE S/N
31	EMFA NORMÍLIA CUNHA DOS SANTOS	DIRETORA LUCINEIA GOMES DA SILVA TELEFONE 3756 2068 27 99622-0020	RURAL	CÓRREGO QUEIXADA, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO
32	EM OTTO SAAR	DIRETORA: ALINE DA COSTA MENDES RISSI TEL: 998920092	RURAL	CÓRREGO DO ITÁ, PRÓXIMO AO CAMPO DO PASSABÉM.

**9. QUANTIDADE DE ENTREGA MENSAL ESTIMADA**

ITEM	UNID.	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1.	KG	200	1.000	ABACATE
2.	KG	450	4.500	ABOBORA MADURA
3.	KG	100	500	ABOBRINHA
4.	UNIDADE	600	6.000	ALFACE
5.	KG	600	6.000	BANANA NANICA
6.	KG	1.600	16.000	BANANA PRATA
7.	KG	400	4.000	BANANA TERRA
8.	KG	300	3.000	BATATA DOCE
9.	KG	80	800	BETERRABA
10.	MAÇO	50	300	BRÓCOLIS
11.	PCT 500 GR	50	200	CAFÉ EM PÓ
12.	KG	200	1.000	CENOURA
13.	MAÇO	400	4.000	CEBOLINHA VERDE
14.	MAÇO	400	4.000	COUVE
15.	KG	100	300	COUVE CHINESA
16.	KG	200	1.000	CHUCHU
17.	KG	30	300	FRUTA PÃO
18.	KG	600	6.000	INHAME
19.	Lt	30	330	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR
20.	KG	500	5.000	LARANJA
21.	KG	30	300	LIMÃO
22.	KG	300	3.000	MAMÃO
23.	KG	700	7.000	MANDIOCA RAIZ
24.	KG	100	800	MARACUJÁ
25.	KG	1.000	5.000	MELANCIA
26.	KG	400	2.500	MEXERIXA
27.	KG	300	3.000	MILHO VERDE
28.	DZ	100	1.000	OVOS DE GALINHA - VERMELHO
29.	KG	30	200	PEPINO
30.	KG	10	100	QUIABO
31.	KG	200	1.000	REPOLHO
32.	MAÇO	150	1.500	SALSINHA



33.	MAÇO	200	1.500	TAIOBA
34.	KG	100	600	TOMATE
35.	KG	30	100	TOMATE ITALIANO
36.	KG	10	100	VAGEM
37.	PACOTE C/400 GRAMAS	50	200	FILÉ DE TILÁPIA
38.	KG	10	50	POLPA DE FRUTA - ABACAXI
39.	KG	30	200	POLPA DE FRUTA - ACEROLA
40.	KG	10	100	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA
41.	KG	20	200	POLPA DE FRUTA - GOIABA
42.	KG	20	200	POLPA DE FRUTA - MANGA
43.	KG	100	1000	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ
44.	PCT 200 gramas	30	300	AÇAFRÃO DA TERRA
45.	PCT 500 gramas	80	600	COLORAU
46.	KG	100	600	FARINHA DE MANDIOCA
47.	KG	100	1.000	FEIJÃO CARIOCA
48.	KG	100	1.000	FEIJÃO PRETO
49.	KG	60	200	FUBÁ

10.DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou de acordo com a data de repasse**, através de Transferência Eletrônica Identificada.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Almoxarifado Central, Setor de Merenda Escolar da Entidade Executora e, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

10. DA LEGISLAÇÃO

O Contrato será regido, ainda, pela Chamada Pública, pela **Resolução CD/nº 6 de 08 de Maio de 2020**, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

11.DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste contrato ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021

**13.DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DO TOTAL DE HORTIFRUTIS POR ENSINO (FUNDAMENTAL, INFANTIL PRÉ E CRECHES)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	QUANT/FICHA		FICHA FINANCEIRA
01	ABACATE: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	KG	1.000	Fundamental	600kg	Recursos
				Infantil: creche	-----	Recursos
				Infantil Pré:	400kg	Recursos
				Infantil: creche	-----	Recursos
				Infantil Pré:	40kg	Recursos
02	ABÓBORA MADURA , fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg.	KG	4.500	Fundamental	2.500kg	Recursos
				Infantil: creche	1.500kg	Recursos
				Infantil Pré:	500kg	Recursos
03	ABOBRINHA: Graúda, coloração e tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, com casca íntegra, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	Fundamental	300kg	Recursos
				Infantil: creche	100kg	Recursos
				Infantil Pré:	100kg	Recursos
04	ALFACE: Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Observação: peso médio 0,250.	UN	6.000	Fundamental	3.500 Un	Recursos
				Infantil: creche	1.500 Un	Recursos
				Infantil Pré:	1.000 Un	Recursos
05	BANANA NANICA: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	6.000	Fundamental	3.500 kg	Recursos
				Infantil: creche	1.500 kg	Recursos
				Infantil Pré:	1.000 kg	Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

06	BANANA PRATA: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	16.000	Fundamental	9.000 kg		Recursos
				Infantil: creche	4.000kg		Recursos
				Infantil Pré:	3.000 kg		Recursos
07	BANANA TERRA: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, Com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem Danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	4.000	Fundamental	2.000 Kg		Recursos
				Infantil: creche	1.500 Kg		Recursos
				Infantil Pré:	500 Kg		Recursos
08	BATATA DOCE: Rosada, graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	KG	3.000	Fundamental	2.000kg		Recursos
				Infantil: creche	600 kg		Recursos
				Infantil Pré:	400 kg		Recursos
09	BETERRABA: De primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes	Kg	800	Fundamental	400 kg		Recursos
				Infantil: creche	250 kg		Recursos
				Infantil Pré:	150 kg		Recursos
10	BRÓCOLIS FRESCO , 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 0, 200g	MAÇO	300	Fundamental	150 kg		Recursos
				Infantil: creche	100 kg		Recursos
				Infantil Pré:	50 kg		Recursos
11	CAFÉ EM PÓ , em pacotes de 500G. Café torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. COM AMOSTRAS.	PCT	200	Fundamental	150 PCT 500 GRAMAS		
				Infantil: creche	-----		
				Infantil Pré:	50 PCT 500 GRAMAS		
12	CENOURA: De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	1.000	Fundamental	500 kg		Recursos
				Infantil: creche	300 kg		Recursos
				Infantil Pré:	200 kg		Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

13.	CEBOLINHA VERDE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Feixe de 0,200g	MÇ	4.000	Fundamental	2.000 MÇ	Recursos
				Infantil: creche	1.400 MÇ	Recursos
				Infantil Pré:	600 MÇ	Recursos
14.	COUVE: Fresca, em feixes de 0,200 g , de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MÇ	4.000	Fundamental	2.400 MÇ	Recursos
				Infantil: creche	1.000 MÇ	Recursos
				Infantil Pré:	600 MÇ	Recursos
15.	COUVE CHINESA, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em embalagem própria	KG	300	Fundamental	150 KG	Recursos
				Infantil: creche	100 KG	Recursos
				Infantil Pré:	50 kg	Recursos
16.	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e bem desenvolvido, livres materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	KG	1.000	Fundamental	480 kg	Recursos
				Infantil: creche	220 kg	Recursos
17.	FRUTA-PÃO, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	300	Infantil Pré:	150 kg	Recursos
				Infantil: creche	100 kg	Recursos
				Infantil Pré:	50 kg	Recursos
18.	INHAME: Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	6.000	Fundamental	3.000 kg	Recursos
				Infantil: creche	1.500 kg	Recursos
				Infantil Pré:	500 kg	Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

19	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR; Garrafa; 1000ml; Ingredientes: Leite Reconstituído Integral e Fermento Lácteo. O produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas e às etapas de processamento, de acordo com a legislação vigente (e atualização) como a Instrução Normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007 do MAPA, RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 da ANVISA-MS, RDC nº 07, de 18 de dezembro de 2011 da ANVISA, RDC nº 07, de 06 de março de 2013 da ANVISA, RDC nº 08, de 06 de março de 2013 da ANVISA, Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 do MAPA, RDC nº 14, de 28 de março de 2014 da ANVISA-MS. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênicas sanitárias e as Boas Práticas de Fabricação e os Procedimentos Operacionais Padronizados para Estabelecimentos elaboradores/industrializadores de leite e derivados. De acordo com os aspectos sensoriais deve ter: Aspecto: consistência líquida; Cor: característica do sabor; Odor: característica do sabor; Prazo de validade: Validade mínima de 30 dias, à partir da data de entrega, sendo que os produtos deverão ter a data de fabricação de no máximo 10 dias. Embalagem primária Garrafa de polietileno ou polipropileno, atóxica, inodora, opaca, com selo de alumínio vedante e tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com capacidade de 1000 ml. - Rotulagem O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes, como RDC nº 269, de 20 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, RDC nº 26, de 02 de julho de 2015. Primária (informações obrigatórias) - Nome do produto e marca; - Identificação do estabelecimento fabricante; - Data de fabricação e data de validade; - Número do lote; - Informação nutricional; Condições, conservação e armazenamento - nº do SIF (carimbo); - ingredientes. - Deverá constar EXPLICITAMENTE que o produto é originado da Cooperativa ou Associação de agricultores familiares com dados que identifiquem o empreendimento, tais como CNPJ, NOME, ENDEREÇO, ETC. Entrega: 1 vez por mês. Com amostragem	LT	330	Fundamental	_____		Recursos
				Infantil: creche	330 LT		Recursos
				Infantil Pré:	_____		
20	LARANJA: de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.	KG	5.000	Fundamental	2.600 kg		Recursos
				Infantil: creche	1.400 kg		Recursos
				Infantil Pré:	1.000 kg		Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

21.	LIMÃO , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso mínimo: 50 g por unidade.	KG	300	Fundamental	200 kg		Recursos
				Infantil: creche	-----		Recursos
				Infantil Pré:	100 kg		Recursos
22.	MAMÃO : Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	3.000	Fundamental	1.500 kg		Recursos
				Infantil: creche	1.000 kg		Recursos
				Infantil Pré:	500 kg		Recursos
23.	MANDIOCA RAIZ : Graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, livre de resíduos terrosos, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	KG	7.000	Fundamental	4.000 kg		Recursos
				Infantil: creche	2.000kg		Recursos
				Infantil Pré:	1.000kg		Recursos
24.	Maracujá : fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	Fundamental	500 kg		Recursos
				Infantil: creche	-----		Recursos
				Infantil Pré:	300kg		Recursos
25.	MELANCIA : Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, aproximadamente 10 kg cada.	KG	5.000	Fundamental	3.000 kg		Recursos
				Infantil: creche	1.500 kg		Recursos
				Infantil Pré:	500 kg		Recursos
26.	MEXERICA : Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	2.500	Fundamental	1.500 kg		Recursos
				Infantil: creche	-----		Recursos
				Infantil Pré:	1.000 kg		Recursos
27.	MILHO VERDE : Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 10 espigas cada.	KG	3.000	Fundamental	1.200 KG		Recursos
				Infantil: creche	1.000 kg		Recursos
				Infantil Pré:	800kg		Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

28.	OVOS DE GALINHA - VERMELHO , classe A, vermelho ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	DZ	1.000	Fundamental	600 DZ	Recursos
				Infantil: creche	300 DZ	Recursos
				Infantil Pré:	100 DZ	Recursos
29.	Pepino: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	Fundamental	100 kg	Recursos
				Infantil: creche	50 kg	Recursos
				Infantil Pré:	50 kg	Recursos
30.	QUIABO: tamanho uniforme, cor verde firme, macio, não deve apresentar danos físicos e/ou mecânicos decorrente do transporte e manuseio.	KG	100	Fundamental	100 kg	Recursos
				Infantil: creche	_____	Recursos
				Infantil Pré:	_____	Recursos
31.	REPOLHO , Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 5 kg	KG	1.000	Fundamental	500 KG	Recursos
				Infantil: creche	300 KG	Recursos
				Infantil Pré:	200KG	Recursos
32.	SALSINHA: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Feixe de 0,200g	MÇ	1.500	Fundamental	800 maços	Recursos
				Infantil: creche	500 maços	Recursos
				Infantil Pré:	200 maços	Recursos
33.	TAIOBA , Folhas firmes, coloração verde, sem amarelados, não cedendo à pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura. Molho com 5 folhas.	MÇ	1.500	Fundamental	1.000 maços	Recursos
				Infantil: creche	300 maços	Recursos
				Infantil Pré:	200 maços	Recursos
34.	Tomate: inteiro, tamanho grande, sem defeitos, sem manchas e danos mecânicos, sem sinais de podridão, não deve estar murcho na entrega, em caixas.	KG	600	Fundamental	300 kg	Recursos
				Infantil: creche	200 kg	Recursos
				Infantil Pré:	100kg	Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

35.	TOMATE ITALIANO: Tomate, in natura, fresco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	100	Fundamental	50 kg		Recursos
				Infantil: creche	50 kg		Recursos
				Infantil Pré:	-----		Recursos
36.	VAGEM: Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes.	KG	100	Fundamental	50 kg		Recursos
				Infantil: creche	50 kg		Recursos
				Infantil Pré:	-----		Recursos
37.	FILÉ Pescado; em filé; sem pele e sem couro, sem espinhas ou escamas, congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 400 gramas e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial atendendo aos princípios do Decreto Nº 30.691 de 19 de março de 1952 que aprova o regulamento da 32inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal – RIISPOA; Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) demais informações de rotulagem obrigatória. Com amostragem	PACOTE C/400 GRAMAS	200	Fundamental	100 PACOTES C/400 GRAMAS		
				Infantil: creche	100 PACOTES C/400 GRAMAS		Recursos
				Infantil Pré:	-----		Recursos
38.	POLPA DE ABACAXI. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	KG	50	Fundamental	50 kg		Recursos
				Infantil: creche	-----		Recursos
				Infantil Pré:	-----		Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

39.	POLPA DE FRUTA - ACEROLA Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de "registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória". Com amostragem	Kg	200	Fundamental	200 kg	Recursos
				Infantil: creche	-----	Recursos
				Infantil Pré:	-----	Recursos
40.	POLPA DE FRUTA NATURAL, GRAVIOLA, EMB 1 KG. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de "registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória". COM AMOSTRAS	Kg	100	Fundamental	100 kg	Recursos
				Infantil: creche	-----	Recursos
				Infantil Pré:	-----	Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

41.	POLPA DE FRUTA - GOIABA Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”. Com amostragem.	KG	200	Fundamental	200 kg		Recursos
				Infantil: creche	-----		Recursos
				Infantil: Pré	-----		Recursos
42.	POLPA DE FRUTA - MANGA Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”. Com amostragem	KG	200	Fundamental	-----		Recursos
				Infantil: creche	200 kg		Recursos
				Infantil Pré:	-----		Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES

Secretaria Municipal de Educação

43.	POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processamento tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg. COM AMOSTRAS	KG	1.000	Fundamental	600kg	Recursos
				Infantil: creche	-----	Recursos
				Infantil Pré:	400kg	Recursos
44.	AÇAFRÃO DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Especificação : AÇAFRÃO DA TERRA de primeira qualidade, seco e moído fino, em embalagem de 200 gramas.	PCT	300	Fundamental	200 Pacotes c/200gr	Recursos
				Infantil: creche	100 Pacotes c/200gr	Recursos
				Infantil Pré:	-----	Recursos
45.	COLORAU -EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; coloração vermelha intensa; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, seco, torrado e moído fino. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; hermeticamente vedado; embalagem com 500 gr.	PCT	600	Fundamental	300 Pacotes c/500gr	Recursos
				Infantil: creche	200 Pacotes c/500gr	Recursos
				Infantil Pré:	100 Pacotes c/500gr	Recursos
46.	FARINHA DE MANDIOCA, Produto obtido de raízes de mandioca, do gênero Manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento; Parâmetros de classificação: branca; seca, fina, tipo 1; conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 do MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC Nº 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 07 meses a contar da fabricação, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias, iniciado seu prazo de validade. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória. COM AMOSTRAS alumínio vedante e tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com capacidade de 1000 ml. - Rotulagem O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes, como RDC nº 269, de 20 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, RDC nº 26, de 02 de julho de 2015. Primária (informações obrigatórias) - Nome do produto e marca; - Identificação do estabelecimento fabricante; - Data de fabricação e data de validade; - Número do lote; - Informação nutricional; Condições, conservação e armazenamento - nº do SIF (carimbo); - ingredientes. - Deverá constar EXPLICITAMENTE que o produto é originado da Cooperativa ou Associação de agricultores familiares com dados que identifiquem o empreendimento, tais como CNPJ, NOME, ENDEREÇO, ETC. Entrega: 1 vez por mês. Com amostragem	KG	600	Fundamental	300KG	Recursos
				Infantil: creche	200 KG	Recursos
				Infantil Pré:	100 KG	Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação

47.	FEIJÃO CARIOCA Feijão tipo 1, classe: carioca, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado 29pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória. COM AMOSTRAS	KG	1.000	Fundamental	500 KG		Recursos
				Infantil: creche	300 KG		Recursos
				Infantil Pré:	200 KG		Recursos
48.	FEIJÃO PRETO Feijão tipo 1, classe: carioca, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória. COM AMOSTRAS	KG	1.000	Fundamental	500 KG		Recursos
				Infantil: creche	300 KG		Recursos
				Infantil Pré:	200 KG		Recursos
49.	FUBÁ DE MILHO , Fubá de milho, de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico (Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002), fina, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Deverão apresentar-se com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263, de 22/09/05 e suas alterações. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente e devidamente vedada por termossoldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Validade mínima de 4 meses. COM AMOSTRAS	KG	200	Fundamental	100 KG		Recursos
				Infantil: creche	60 KG		Recursos
				Infantil Pré:	40 KG		Recursos



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação
